



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 49/2013.

De: 03 de Julho de 2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais, e, Lei Municipal 428/2013 de 02 de Julho de 2013.

Art. 1º. Fica aberto um credito adicional especial no valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT.

Suplementa

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.....	13
UNIDADE ORÇ: - Gabinete do Secretário.....	001
FUNÇÃO: - Administração.....	04
SUBFUNÇÃO: - Planejamento e Orçamento.....	121
PROGRAMA: - Apoio Administrativo.....	124
PROJETO/Ativ:- Manutenção das Atividades.....	2630
ELEM. DE DESPESA	
3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 31.000,00
3190.13.00.00.00 - Encargos Sociais.....	R\$ 7.200,00
3390.14.00.00.00 - Diária.....	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3390.46.00.00.00 - Auxilio Alimentação.....	R\$ 500,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 62.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.....13
UNIDADE ORÇ: - Departamento de Planejamento Integrado.....002
FUNÇÃO: - Administração.....04
SUBFUNÇÃO: - Planejamento e Orçamento.....121
PROGRAMA: - Apoio Administrativo.....124
PROJETO/Ativ:- Manutenção das Atividades.....2631
ELEM. DE DESPESA

3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
3190.13.00.00.00 - Encargos Sociais.....	R\$ 3.500,00
3390.14.00.00.00 - Diária.....	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 31.500,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática.....13
UNIDADE ORÇ: - Departamento de Tecnologia da Informação.....003
FUNÇÃO: - Administração.....04
SUBFUNÇÃO: - Tecnologia de Informação.....126
PROGRAMA: - Apoio Administrativo.....124
PROJETO/Ativ:- Manutenção das Atividades.....2632
ELEM. DE DESPESA

3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$ 23.000,00
3190.13.00.00.00 - Encargos Sociais.....	R\$ 6.000,00
3390.14.00.00.00 - Diária.....	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
3390.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

TotalR\$ 51.000,00

Total SuplementadoR\$ 145.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de anulações, conforme segue:

ANULA

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Finanças.....04

UNIDADE ORÇ: - Departamento de Tesouraria e Contabilidade.....003

FUNÇÃO: - Encargos Especiais.....28

SUBFUNÇÃO: - Serviço da Dívida Interna.....843

PROGRAMA: - Encargos Especiais.....0000

PROJETO/Ativ:- Amortização do Principal e Encargos da Dívida.....2080

ELEM. DE DESPESA

4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 31.200,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Saúde.....05

UNIDADE ORÇ: - Fundo Municipal de Saúde.....004

FUNÇÃO: - Saúde.....10

SUBFUNÇÃO: - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....302

PROGRAMA: - MAC Assistência PPI.....0056

PROJETO/Ativ:- Manutenção do Hospital Municipal.....2135

ELEM. DE DESPESA

3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.000,00

ORGÃO: - Secretaria Municipal de Educação.....07

UNIDADE ORÇ: - Secretaria Municipal de Educação.....001

FUNÇÃO: - Educação.....12

SUBFUNÇÃO: - Ensino Fundamental.....361

PROGRAMA: - apoio Administrativo Sec. Mun. de Educação.....0018

PROJETO/Ativ:- Manutenção das Atividades.....2260

ELEM. DE DESPESA

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 60.000,00

Total Anulado145.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º. Fica incluído as ações e programas mencionados nesta Lei, passando a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal n.º 281/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 e nas tabelas da Lei Municipal 402/2012 que dispõe sobre a LDO 2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Julho de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal